

Florianópolis, 03 de agosto de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 27 / 2021

ASSUNTO: **GESCOL – Recomendação de credenciamento no DTEC e revogação** de TTDs de empresas não credenciadas

Prezado(a) Senhor(a) Profissional da Contabilidade, **«CONTNOME»**,

Considerando que V.Sa. consta no CCICMS como profissional da contabilidade vinculado(a) à empresa «INSCRICAO, RAZÃO SOCIAL E MUNICÍPIO» e que a referida empresa não se encontra credenciada no DTEC na data de 02/08/2021, o GESCOL, Grupo Especialista Setorial em Combustíveis e Lubrificantes, vem por meio desta comunicação fazer o convite à empresa para que realize o seu credenciamento.

No caso de empresas <u>detentoras de TTD</u> junto à Secretaria de Estado da Fazenda de SC, tem o presente correio eletrônico o objetivo de alertar V.Sa. para a obrigatoriedade do credenciamento da referida empresa no DTEC, sob pena de ter o TTD revogado. (§5º e §6º do Art. 213-A do RNGDT/SC)

Recomendamos o credenciamento no prazo de 30 dias a contar do recebimento do presente Correio Eletrônico, através do link http://www.sef.sc.gov.br/dtec (clique no link – Credenciamento de empresas. É preciso utilizar o e-CNPJ da empresa).

Caso a pessoa jurídica <u>não seja detentora de TTD</u>, reiteramos o convite de credenciamento no DTEC, evitando assim que a empresa deixe de receber comunicações eletrônicas que sejam de seu interesse, inclusive comunicações exclusivas do **setor de combustíveis e lubrificantes**.

Empresas credenciadas no DTEC também são avisadas sempre que uma nova publicação eletrônica referente a esta empresa é publicada na Pe/SEF, Publicações Eletrônicas da SEF (serviço exclusivo pelo DTEC).

Saiba mais sobre o DTEC no "Guia Rápido", disponível em PDF neste link:

https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=0585aa5f-173e-437e-8d1c-35eac1848eb2

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária (CAF), no site desta secretaria na Internet, usando o link



https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx (assunto: DTEC),

ou através do e-mail suporte-dtec@sef.sc.gov.br.

Cordialmente,

Bruno Weslley Banhado

Lenai Michels

Gerente de Fiscalização (em exercício)

Diretora de Administração Tributária

Avisos de caráter geral:

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?ld=ca6d7334-ff5f-416f-ab5c-908ca17fe311

Valide a assinatura em:

https://verificador.iti.gov.br/